



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012**

Às nove horas do dia treze de agosto de dois mil e doze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/12, sob a presidência do Sr. Diego Henrique Pott, estando presentes os membros Germano Baldasso e Adriana Texeira, bem como os representantes legais das empresas **Lovera Construções Ltda**, Sr. César Lovera e da empresa **Construtora Defendi Ltda**, Sr. Valmir Defendi para a abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira relativos à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 010/12. A empresa **Construtora Edil Ltda** protocolou seus envelopes de habilitação e proposta financeira sob o nº 093/12. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Da análise dos documentos, com o auxílio do contador Cláudio Luis Pozzebon, a Comissão verificou que estavam de acordo com as exigências constantes no Edital, portanto, deliberou em **habilitar** os participantes, ou seja, as empresas **Construtora Edil Ltda**, **Lovera Construções Ltda** e **Construtora Defendi Ltda**. Os representantes das empresas abriram mão do prazo recursal quanto à fase de habilitação e a empresa não presente o fez através de Termo de Desistência de Recurso anexo à documentação. Desta forma procedeu-se a abertura do envelope nº 2 - proposta financeira, tendo seu conteúdo colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame das propostas, obteve-se os seguintes valores: **Construtora Edil Ltda** com o valor total de R\$ 601.737,80 (seiscentos e um mil setecentos e trinta e sete reais com oitenta centavos), sendo R\$ 453.653,21 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais com vinte e um centavos) para os materiais e R\$ 148.048,59 (cento e quarenta e oito mil e quarenta e oito reais com cinquenta e nove centavos) pela mão de obra; **Lovera Construções Ltda** com o valor total de R\$ 599.490,41 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa reais com quarenta e um centavos), sendo R\$ 453.653,21 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais com vinte e um centavos) para os materiais e R\$ 145.837,20 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais com vinte centavos) para a mão de obra e **Construtora Defendi Ltda** com o valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 515.953,09 (quinhentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais com nove centavos) pelos materiais e R\$ 134.046,91 (cento e trinta e quatro mil e quarenta e seis reais com noventa e um centavos) pela mão de obra. Levando-se em conta os valores orçados pela Administração na Solicitação de Materiais nºs 5403/2012 e o critério de aceitabilidade de preços constante no Edital, item 10.03, a Comissão deliberou em desclassificar a proposta da empresa **Construtora Defendi Ltda**, pois a mesma estava acima do preço máximo orçado. Diante disso, levando em conta o mesmo critério de aceitabilidade de preços, a Comissão classifica em primeiro lugar e declara vencedora a proposta da empresa **Lovera Construções Ltda** com o valor total de R\$ 599.490,41 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa reais com quarenta e um centavos) e em segundo lugar a proposta da empresa **Construtora Edil Ltda** com o valor total de R\$ 601.737,80 (seiscentos e um mil setecentos e trinta e sete reais com oitenta centavos). A empresa não presente terá ciência desta ata via *fac-símile* ou *email*. Abre-se prazo recursal quanto a esta fase. Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão, pelo contador e pelos presentes.